EMENDA MODIFICATIVA Nº 40 /2017

(**Autoria**: Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº 1.486 de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF e dá outras providências."

Dá-se ao art. 14, do Projeto de Lei nº 1.486 de 2017, a seguinte redação:

"Art. 14 Os servidores atualmente em exercício na unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF terão a opção de permanecer no IHBDF, ou serem redistribuídos para outra unidade da Secretaria de Estado de Saúde, devendo a opção ser realizada no prazo de 180 dias da instalação do IHBDF."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 1.486 de 2017.

Sala das sessões, de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 19/6/17 às 17h
Assinatura Matrícula